

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **CB3934C2D16E78**

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA
PRAÇA MINOR FIRMINO DE SOUSA, S/N, CENTRO
CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA, CEP: 64763-000
CNPJ 01.612.569/0001-70



LEI Nº 03, DE 19 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre a consolidação da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Capitão Gervásio Oliveira do Piauí, extinguindo e criando órgãos municipais e secretarias, adequando a estrutura administrativa e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, que aborda a organização e desenvolvimento dos Comércios locais e Serviços de Agricultura e Abastecimento, como as feiras e bancas de vendas locais, com a competência de desenvolver os projetos, atividades e serviços para suprir a necessidade básica e econômica municipal.

Parágrafo Único – A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico integra em sua estrutura as seguintes Unidades Administrativas:

GABRIELA
OLIVEIRA COELHO
DA
LUIZ-98083007315

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **CB3934C2D16E78**

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA
PRAÇA MINOR FIRMINO DE SOUSA, S/N, CENTRO
CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA, CEP: 64763-000
CNPJ 01.612.569/0001-70



- a) Gabinete do Secretário;
- b) Sistema Municipal de Defesa do Consumidor;
- c) Departamento de Comércio e Serviços;
- d) Departamento de Agricultura e Abastecimento
 - Setor de Produção Agrícola;
 - Setor de Serviços, vendas, feiras locais;
 - Setor de Projetos e Recursos

Art. 2º - Fica criada a Secretaria Municipal de Cultura, Secretária Municipal de Esporte e Secretária Municipal de Turismo, tendo por competência todas as atividades culturais, esportivas e projetos turísticos desenvolvidos pelo Município, ou em parceria.

Parágrafo Único – A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo integra em sua estrutura as seguintes Unidades Administrativas:

- a) Gabinete do Secretário;
 - Cada Secretária contará com o seu respectivo Departamento composto por:
 - Um Secretário e um Assistente Administrativo.
- b) Departamento de Cultura;
 - Setor de Cultura e Eventos;
 - Abrange ações urbana e rurais.
- c) Departamento de Esportes;

GABRIELA OLIVEIRA COELHO DA LUZ
Assistente de Formação
GABRIELA OLIVEIRA COELHO DA LUZ
Data: 2023.04.19 09:53:07 -0300

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **CB3934C2D16E78**

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA
PRAÇA MINOR FIRMINO DE SOUSA, S/N, CENTRO
CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA, CEP: 64763-000
CNPJ 01.612.569/0001-70



- Ações que abrangem a zona urbana e rural;
- Eventos públicos e privados;
- Direção de Esportes e Projetos;
- Assessoria de Atividades de Educação Física;
- Assessoria de Esporte, Competição e Iniciação Desportiva;

d) Departamento de Turismo.

- Manutenção e Criação de pontos turísticos da cidade;
- Criar mecanismos de lazer;
- Abrange a zona urbana e rural.

Art. 3º - Fica criado a Secretária da Mulher visando a implantação de políticas públicas de prevenção, que assegure o exercício do pleno direito sem desigualdade de gênero. Buscando reforçar os princípios do Plano Nacional de Políticas para Mulheres.

- Criar políticas Públicas para proteção e igualdade dos direitos das Mulheres;

- Criar o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM – e suas respectivas disposições.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

GABRIELA
OLIVEIRA COELHO
DA
LUZ-98083007315

Assinado de forma
digital por GABRIELA
OLIVEIRA COELHO DA
LUZ em 19/04/2023 às 10:19
095942-21107

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **CB3934C2D16E78****GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA**

– PI, aos 19 dias do mês de abril de 2023.

GABRIELA
OLIVEIRA
COELHO DA
LUZ:980830073
15

Assinado de forma
digital por GABRIELA
OLIVEIRA COELHO DA
LUZ:98083007315
Dados: 2023.04.19
09:54:16 -03'00'

Gabriela Oliveira Coelho da Cruz

Prefeita Municipal